



UFRJ - Universidade Federal do Rio de Janeiro  
CFCH - Centro de Filosofia e Ciências Humanas  
IP - Instituto de Psicologia  
Programa de Pós-graduação em Psicossociologia de Comunidades e Ecologia Social

**Edital de Seleção Interna de Bolsas de Capacitação  
e Bolsas de Professor Visitante Sênior no exterior,  
no âmbito do  
PrInt-Programa Institucional de Internacionalização da CAPES/UFRJ**

Encontram-se abertas a partir de 22 de abril de 2019 até o dia 24 de maio de 2019 às 16:00h as inscrições para membros do Programa de Pós-Graduação em Psicossociologia de Comunidades e Ecologia Social para o período de outubro a dezembro de 2019 e até o dia 20 de setembro de 2019 para o período de janeiro a março de 2020. As modalidades são as seguintes:

- Bolsa de Professor Visitante Sênior (duração de 3 meses): São oferecidas uma bolsa para 2019 e uma bolsa para 2020;
- Bolsa de Capacitação (duração de 3 meses): São oferecidas duas bolsas para 2019 e duas bolsas para 2020.

Todos os interessados na implementação de bolsas no período de outubro a dezembro de 2019 deverão entregar toda a DOCUMENTAÇÃO, COMPLETA, até o dia 15 de junho de 2019. Já os interessados na implementação de bolsas no período de janeiro a março de 2020 deverão entregar toda a DOCUMENTAÇÃO, COMPLETA, até o dia 4 de outubro de 2019.

**Documentação Necessária para Bolsa de Professor Visitante Sênior:**

1. Requerimento de implementação de Bolsa CAPES-PrInt professor visitante sênior;
2. Carta de aceite ou convite da instituição de destino, devidamente datada e assinada, em papel timbrado, informando mês e ano de início e término da permanência;
3. Cópia de autorização de afastamento do país. A solicitação do afastamento para missões e bolsas no exterior deve ser requisitada na seção de pessoal do interessado. O requerimento deve informar que o afastamento terá ônus da Capes pelo programa PrInt. Isso fará com que os processos sejam abertos e tramitados via SEI, visando maior agilidade. Além das datas de ida e retorno, a informação sobre a data limite para convalidação/indicação junto à Capes deve ser informada para que, havendo necessidade, seja dada prioridade ao caso;
4. Currículo Lattes atualizado
5. Plano de trabalho a ser desenvolvido durante a permanência no exterior, contendo os seguintes itens, em consonância com o tema “*Sustentabilidade, Crescimento e Combate às Desigualdades*”:
  - 5.1 Título
  - 5.2 Introdução e justificativa, apresentando a atualidade e relevância do tema da pesquisa e aderência ao Projeto Institucional de Internacionalização da UFRJ;



- 5.3 Definição e delimitação clara do objeto de estudo;
  - 5.4 Objetivos e Metas;
  - 5.5 Metodologia a ser empregada;
  - 5.6 Cronograma de atividades;
  - 5.7 Contribuição do plano de estudos para a promoção do ensino, formação e aprendizagem, quando o caso, bem como para a ampliação da cooperação e intercâmbios internacionais da UFRJ, destacando o potencial para o aumento da rede de pesquisa e educação, com novas técnicas e parcerias, além de ampla divulgação dos resultados, quando for o caso;
  - 5.7 Relevância da pesquisa proposta para o desenvolvimento científico e tecnológico da área no Brasil no médio e longo prazos;
  - 5.8 Relevância da pesquisa proposta para o desenvolvimento econômico e de bem estar social do Brasil no médio e longo prazos, quando for o caso;
  - 5.9 Informação se o plano de estudos prevê/atende às normas éticas nacionais e internacionais, quando relevante;
  - 5.10 Justificativa para a escolha da IES de destino, indicando a sua adequação ao Projeto Institucional de Internacionalização da UFRJ;
  - 5.11 Referências bibliográficas;
  - 5.12 Resultados esperados
6. Proposta de atividades a serem realizadas no retorno, de forma a permitir que a instituição se aproprie do conhecimento adquirido pelo beneficiário no exterior.

### **Documentação Necessária para Bolsa de Capacitação:**

1. Requerimento de implementação de Bolsa CAPES-PrInt capacitação;
2. Carta de aceite em curso de curta duração ou *summer/winter schools*, emitido pela instituição de destino, devidamente datada e assinada, em papel timbrado, informando mês e ano de início e término da permanência, que deve corresponder à quantidade de meses da bolsa concedida;
3. Cópia de autorização de afastamento do país. A solicitação do afastamento para missões e bolsas no exterior deve ser requisitada na seção de pessoal do interessado. O requerimento deve informar que o afastamento terá ônus da Capes pelo programa PrInt. Isso fará com que os processos sejam abertos e tramitados via SEI, visando maior agilidade. Além das datas de ida e retorno, a informação sobre a data limite para convalidação/indicação junto à Capes deve ser informada para que, havendo necessidade, seja dada prioridade ao caso;
4. Currículo Lattes atualizado;
5. Cópia do passaporte e/ou do visto permanente no Brasil;
6. Certificado de proficiência linguística mínima, conforme tabela e requisitos descritos no item 5.3.6.1.6 do Edital no 41/2018 – Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior, se técnico;
7. Declaração de não ter realizado estudos no Brasil ou no exterior financiado pela CAPES, na modalidade capacitação nos últimos vinte e quatro (24) meses;



8. Plano de atividades a ser desenvolvido durante a permanência no exterior, contendo:

8.1 Justificativa da aderência do curso de curta duração ou *summer/winter schools* ao Projeto Institucional de Internacionalização da UFRJ e, se for o caso, também ao projeto em cooperação internacional;

8.2 Contribuição do curso de curta duração ou *summer/winter schools* para a promoção do ensino, formação e aprendizagem, quando for o caso, bem como para a ampliação da cooperação e intercâmbios internacionais da UFRJ, destacando o potencial para o aumento da rede de pesquisa e educação, com novas técnicas e parcerias, além de ampla divulgação dos resultados, quando for o caso;

8.3 Relevância do curso de curta duração ou *summer/winter schools* para o desenvolvimento científico e tecnológico da área no Brasil no médio e longo prazos;

8.4 Justificativa para o curso de curta duração ou *summer/winter schools*, indicando a sua adequação ao Projeto Institucional de Internacionalização da UFRJ e, se for o caso, também ao do projeto em cooperação internacional;

8.5 Resultados esperados;

9. Proposta de atividades a serem realizadas no retorno, de forma a permitir que a instituição se aproprie do conhecimento adquirido pelo beneficiário no exterior.

### **Processo Seletivo**

O Processo de Seleção será baseado na análise da documentação enviada à Comissão de Avaliação, que estabelecerá os critérios de avaliação e a pontuação que será dada aos quesitos. Tanto os critérios como a pontuação serão tornados públicos. Dois critérios serão utilizados por determinação legal superior e, portanto, não poderão ser mudados pela Comissão de Avaliação: 70% dos recursos serão obrigatoriamente utilizados em países prioritários e 30% em países não prioritários entre os listados. Os países não listados não podem ser escolhidos para as bolsas de que trata esse edital (ver lista abaixo).

A Comissão de Avaliação será composta pelo Coordenador do PPG em Psicossociologia de Comunidades e Ecologia Social, um docente permanente do Programa e um avaliador externo ao Programa (do Instituto de Psicologia ou de outra unidade da UFRJ). Os encontros de avaliação ocorrerão:

- Para o período de saída de outubro a dezembro de 2019: entre os dias 17 e 26 de junho de 2019;
- Para o período de saída de janeiro a março de 2020: entre os dias 7 e 25 de outubro de 2019.

### **Lista de países prioritários e não prioritários para fins do presente Edital**

- Prioritários: África do Sul, Alemanha, Argentina, Austrália, Áustria, Bélgica, Canadá, China, Coreia do Sul, Dinamarca, Espanha, Estados Unidos, França, Holanda, Índia, Irlanda, Itália, Japão, México, Noruega, Reino Unido, Rússia, Suécia, Suíça;
- Não prioritários: Angola, Chile, Colômbia, Cuba, Grécia, Indonésia, Moçambique, Peru, Portugal, Uruguai.

### **Tabela de prazos**



**UFRJ - Universidade Federal do Rio de Janeiro**  
**CFCH - Centro de Filosofia e Ciências Humanas**  
**IP - Instituto de Psicologia**  
**Programa de Pós-graduação em Psicossociologia de Comunidades e Ecologia Social**

	<b>Período de outubro-dezembro de 2019</b>	<b>Período de janeiro-março de 2020</b>
Inscrição	22 de abril de 2019 a 24 de maio de 2019	22 de abril de 2019 a 20 de setembro de 2019
Entrega de documentos	15 de junho de 2019	4 de outubro de 2019
Período de avaliação	17 de junho e 26 de junho de 2019	7 de outubro e 25 de outubro de 2019
Encaminhamento do processo à PR-2	1 de julho de 2019 a 2 de agosto de 2019	1 de novembro de 2019 a 18 de novembro de 2019
Indicação do bolsista via SCBA após convalidação	Até 15 de agosto de 2019	Até 30 de novembro de 2019
Período de início da bolsa	1º de outubro de 2019	1º de janeiro de 2020